



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

DECRETO Nº973 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988.-

"Fixa o percentual de atualização para o exercício de 1989."

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com base no que prescreve o artigo 1º da Lei nº6.423 de 17 de junho de 1977, combinado com os Decretos nº84675 de 30/04/1980 e 85311 de 30/10/1980,


D E C R E T A:

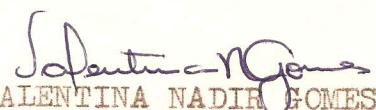
Artigo 1º - Fica fixado em 540% (quinhentos e quarenta por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre:

- Unidade de Referência
- Valor Base do M2 de terreno
- Valor Base do cálculo do ISS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.


EDJALMA DE LIMA VALA
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES
Secretária